



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 07.1/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

PROCESSO Nº 0305002/2021

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **21** dias do mês de junho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, com sede na administrativa no endereço Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, CPF nº 066.728.704-31 e RG nº 2003001060826, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 08/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2021**, conforme resultado homologado em **17/06/2021**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.157.094/0001-60, com sede na **Ladeira Geraldo Melo dos Santos**, 246 - Farol, CEP 57.051-240, no Município de Maceió - AL, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **João Paulo Nobre Lima**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2000001151619 e CPF nº 053.693.734-69, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **fardamentos para guarda Municipal LOTES 02, 03, 04, 05, 09 e 10**, visando atender às necessidades do município de Jequiá da Praia/AL, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de **R\$ 51.850,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
2	CAMISA INTERNA OPERACIONAL- Camiseta de malha meia manga, cor azul marinho, tecido misto 67% poliéster e 33% de viscose (PV), Gola semiolímpica, meia manga com punhos; com distintivo da GM bardado em ponto cheio na frente à altura do peito esquerdo.	R\$ 3.690,00
3	CAMISA POLO- Camisa de meia manga, cor preta, tecido 50% poliéster e 50% algodão, gola 100% poliéster modelo polo. Com bordado em ponto cheio na frente à altura do peito esquerdo BRASÃO DO MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA e bordado nas costa com o nome VIGILÂNGIA PATRIMONIAL .	R\$ 6.300,00
4	CALÇA TÁTICA- Tecido RIP STOP, de composição 67% poliéster e 33% algodão, com armação em tela RIP STOP na COR AZUL MARINHO , de forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada obliquamente para a retaguarda; bainha de 20mm: com quatro bolsos, sendo dois laterais, bolso com efeito sanfonado nos 3 lados, modelo tipo fole, terminando a altura do joelho, os quais fecham por pestanas com velcro e dois na parte da frente iniciando no cócs, com abertura tipo faca. Com oito passadores simples, fechado com zíper de metal cromado; fechando na braguilha com um botão de matéria plástica. Reforço à altura do joelho na parte da frente da calça, em tecido duplo com enchimento interno em metalassê, com costura dividindo em 4 quadrados.	R\$ 24.200,00
5	CALÇA TÁTICA- Tecido RIP STOP, de composição 67% poliéster e 33% algodão, com armação em tela RIP STOP na COR PRETA , de forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada obliquamente para a retaguarda; bainha de 20mm: com quatro bolsos, sendo dois laterais, bolso com efeito sanfonado nos 3 lados, modelo tipo fole, terminando a altura do joelho, os quais fecham por pestanas com velcro e dois na parte da frente iniciando no cócs, com abertura tipo faca. Com oito passadores simples, fechado com zíper de metal cromado; fechando	R\$ 9.900,00

LICCS
COMERCIO E
SERVICOS DO
VESTUARIO
EIRELI:10157
94000160

Assinado de forma
digital por LICCS
COMERCIO E
SERVICOS DO
VESTUARIO
EIRELI:1015709400
160
Dados: 2021.06.22
17:30:44 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

	na braguilha com um botão de matéria plástica. Reforço à altura do joelho na parte da frente da calça, em tecido duplo com enchimento interno em metalassê, com costura dividindo em 4 quadrados.	
9	BONÉ OPERACIONAL- cor preta. Tecido Rip Stop, de composição 67% poliéster e 33% algodão, com armação em tela Rip Stop, gorro formato polo, com 5 gomos, com regulador de velcro e fixado ao centro da parte frontal o brasão da cidade de Jequiá da Praia.	R\$ 4.960,00
10	CINTO DE GUARNIÇÃO- Em nylon, fivela plástica.	R\$ 2.800,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Secretaria Municipal de Administração;**

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº **08/2021**, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO
VESTUARIO
EIRELI:1015709400
0160

Assinado de forma digital
por LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO VESTUARIO
EIRELI:10157094000160
Dados: 2021.06.22
17:31:01 -03'00'





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO
VESTUARIO
EIRELI:101570940001
60

Assinado de forma digital
por LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO VESTUARIO
EIRELI:10157094000160
Dados: 2021.06.22
7:31:23 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº **08/2021**.

LICCS COMERCIO
E SERVICOS DO
VESTUARIO
EIRELI:101570940
00160

Assinado de forma digital
por LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO VESTUARIO
EIRELI:10157094000160
Dados: 2021.06.22
17:31:36 -03'00'





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 31 de dezembro, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

Processo nº 0305002/2021

Pregão Eletrônico nº 07/2021-SRP

LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO
VESTUARIO
EIRELI:1015709400
0160

Assinado de forma digital
por LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO VESTUARIO
EIRELI:10157094000160
Dados: 2021.06.22
17:31:51 -03'00'





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Sydney Pontes de Miranda Filho**, assessor técnico da **Secretaria Municipal de Administração**, CPF nº **011.209.974-29**, designado



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

gestor, por um representante da Administração, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

LICCS COMERCIO
E SERVICOS DO
VESTUARIO
EIRELI:101570940
00160

Assinado de forma
digital por LICCS
COMERCIO E SERVICOS
DO VESTUARIO
EIRELI:1015709400016
0
Dados: 2021.06.22
17:32:57 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município **Jequiá da Praia/AL**, pelo prazo de até dois anos;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

14.10. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto Municipal nº 06/2021

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **07/2021** e a proposta da empresa.

15.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva e cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 08/2021.

15.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 06/2021, Decreto municipal nº 08/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **São Miguel dos Campos**, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Representante do Órgão

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins
Prefeito

Representante da Empresa

João Paulo Nobre Lima
LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

LICCS COMERCIO Assinado de forma
E SERVICOS DO digital por LICCS
VESTUARIO COMERCIO E SERVICOS
DO VESTUARIO
EIRELI:10157094000160
Dados: 2021.06.22
17:34:30 -03'00'

Gestor(a)

Sydney Pontes de Miranda Filho



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 07.1/2021

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de **Jequiá da Praia/AL** e a empresa **LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **07/2021-SRP**.

LICCS COMERCIO
E SERVICOS DO
VESTUARIO
EIRELI:1015709400
0160

Assinado de forma digital
por LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO VESTUARIO
EIRELI:10157094000160
Dados: 2021.06.22
17:34:43 -03'00'



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021
DATA DE ABERTURA: 11 DE MAIO DE 021 ÀS 09:30H

A empresa **LICCS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.157.094.0001-60, estabelecida na R. Geraldo Melo, 246 - farol - Maceió/AL propõe fornecer à JEQUIÁ DA PRAIA/AL, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, os produtos ou serviços, conforme abaixo discriminados:

Razão Social da Licitante: LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP
CNPJ: 10.157.094.0001-60
Endereço: LADEIRA GERALDO MELO DOS SANTOS, 246 - FAROL - MACEIO/AL
CEP 57051-240.
Telefone: 82 3033-3098
E-Mail : liccscomercio@hotmail.com

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FARDAMENTOS PARA GUARDA MUNICIPAL

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

PROPOSTA DE PREÇOS									
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	FABRICANTE	Unid	Quant.	VLR UNIT	V. UNIT EXT	VLR TOTAL	V. TOTAL EXT
1	CAMISA INTERNA OPERACIONAL- Camiseta de malha meia manga, cor azul marinho, tecido misto 67% poliéster e 33% de viscose (PV). Gola semiolímpica, neia manga com punhos; com distintivo da GM bardado em ponto cheio na frente à altura do peito esquerdo.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	180	R\$ 20,50	Vinte Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 3.690,00	Três Mil Seiscentos Noventa Reais
3	CAMISA POLO- Camisa de meia manga, cor preta, tecido 50% poliéster e 50% algodão, gola 100% poliéster modelo polo. Com bordado em ponto cheio na frente à altura do peito esquerdo BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA e bordado nas costa com o nome VIGILÂNCIA PATRIMONIAL.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	180	R\$ 35,00	Trinta Cinco Reais	R\$ 6.300,00	Seis Mil Trezentos Reais
4	CALÇA TÁTICA- Tecido RIP STOP, de composição 67% poliéster e 33% algodão, com armação em tela RIP STOP na COR AZUL MARINHO, de forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada obliquamente para a retaguarda; bainha de 20mm: com quatro bolsos, sendo dois laterais, bolso com efeito sanfonado nos 3 lados, modelo tipo folie, terminando a altura do joelho, os quais fecham por pestanas com velcro e dois na parte da frente iniciando no cós, com abertura tipo faca. Com oito passadores simples, fechado com zíper de metal cromado; fechando na braguilha com um botão de matéria plástica. Reforço à altura do joelho na parte da frente da calça, em tecido duplo com enchimento interno em metalassê, com costura dividindo em 4 quadrados.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	220	R\$ 110,00	Cento e Dez Reais	R\$ 24.200,00	Vinte Quatro Mil Duzentos Reais
5	CALÇA TÁTICA- Tecido RIP STOP, de composição 67% poliéster e 33% algodão, com armação em tela RIP STOP na COR PRETA, de forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada obliquamente para a retaguarda; bainha de 20mm: com quatro bolsos, sendo dois laterais, bolso com efeito sanfonado nos 3 lados, modelo tipo folie, terminando a altura do joelho, os quais fecham por pestanas com velcro e dois na parte da frente iniciando no cós, com abertura tipo faca. Com oito passadores simples, fechado com zíper de metal cromado; fechando na braguilha com um botão de matéria plástica. Reforço à altura do joelho na parte da frente da calça, em tecido duplo com enchimento interno em metalassê, com costura dividindo em 4 quadrados.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	90	R\$ 110,00	Cento e Dez Reais	R\$ 9.900,00	Nove Mil Novecentos Reais
10	BONÉ OPERACIONAL- cor preta. Tecido Rip Stop, de composição 67% poliéster e 33% algodão, com armação em tela Rip Stop, gorro formato polo, com 5 gomos, com regulador de velcro e fixado ao centro da parte frontal o brasão da cidade de Jequiá da Praia.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	200	R\$ 24,80	Vinte Quatro Reais e Oitenta Centavos	R\$ 4.960,00	Quatro Mil Novecentos Sessenta Reais
	CINTO DE GUARNIÇÃO- Em nylon, fivela plástica.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	100	R\$ 28,00	Vinte Oito Reais	R\$ 2.800,00	Dois Mil Oitocentos Reais

VALOR TOTAL

R\$ 51.850,00

Cinquenta Um Mil Oitocentos Cinquenta Reais

VALOR GLOBAL

R\$ 51.850,00

Cinquenta Um Mil Oitocentos Cinquenta Reais

CNPJ 10.157.094/0001-60

LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI EPP

Lad. Geraldo Melo dos Santos, 246
Farol - CEP: 57051-240
Maceió - AL